



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 (Processo Administrativo nº 104/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, por meio do Setor de Licitação, sediado à Praça Padre Félix, nº 80, Taciba/SP, CEP: 19.590-029, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº 257 de 02 de janeiro de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado no dia **23 de novembro de 2026** às **08:30 hs**, através da plataforma <https://licitar.digital/>.

O critério de julgamento do Pregão será o **menor preço** (art. 33, I, da Lei nº 14.133, de 2021) e o modo de disputa será **aberto** (art. 56, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 465.841,15 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa o Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário escolar destinado as Unidades Escolares Da Rede Pública Municipal de Ensino de Taciba.

1.2. A licitação será realizada em diversos itens, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma <https://licitar.digital/>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

2.8.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.10. O impedimento de que trata o item 2.8.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.4. e 2.8.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.8.4. e 2.8.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15. A vedação de que trata o item 2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados previamente no sistema eletrônico, concomitantemente ao cadastramento da proposta, permanecendo sob sigilo e sem análise até a fase processual própria.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.2. Não está incurso nos impedimentos previstos no art. 14, I a VI, da Lei nº 14.133, de 2021, estando apta a participar da execução de contrato, direta ou indiretamente;

3.3.3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.4. Até a presente data inexistem impedimentos para sua habilitação e/ou contratação e não está declarada inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 155, V, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.5. A proposta econômica a ser apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal;

3.3.9. observará rigorosamente as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), estando ciente de que os dados e informações coletadas e liberadas pela administração pública para a finalidade prevista no art. 7º, III e V, da referida lei, poderão ser divulgados quando necessário, para cumprir com as obrigações contratuais, legais e regulatórias que o presente processo licitatório exige, em especial ao cumprimento do princípio da publicidade relativa a processos desta natureza, nas plataformas que a administração pública poder público utilizar;

3.3.10. Não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão a Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

3.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

3.4.1. Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º e 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.2. Está ciente quanto a obrigação de informar qualquer alteração no porte da empresa que venha ocorrer, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 155, VII, c/c art. 156, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei;

3.4.3. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.4.4. Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances de forma manual e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.9. A plataforma permite que o pregoeiro exclua o lance da empresa a qualquer momento. Deverá o pregoeiro, se for o caso, fazer o controle dessa solicitação, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticado em cartório.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação, caso não tenham sido anexados previamente no sistema eletrônico nos termos do item 3.2.1. deste edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

7.12.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo duas horas, prorrogável por igual período.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. fraudar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura do contrato.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitar.digital/>.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

11.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.1.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

12.12.1.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato.

Taciba, 29 de outubro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é o Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Taciba/SP, conforme especificações e quantitativos estimados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. Das especificações dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	<p>CONJUNTO ALUNO 1</p> <p>Indicação: Alunos com estatura entre 0,93m a 1,16m (Cor: Laranja).</p> <p>1. DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>1.1. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira individuais.</p> <p>1.2. Produto obrigatoriamente certificado de acordo com a norma ABNT 14006 e em conformidade com as portarias vigentes do INMETRO para móveis escolares.</p> <p>1.3. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>1.4. As soldas estruturais devem possuir superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, com eliminação de respingos e arredondamento de cantos agudos.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES DA MESA</p> <p>2.1. Tampo: Confeccionado em plástico injetado (ABS ou polímero equivalente de alta resistência virgem e isento de cargas minerais), na cor LARANJA. Deve possuir aplicação de laminado melamínico de alta pressão na face superior, com espessura aproximada de 0,8mm, acabamento texturizado na cor CINZA, colado de forma a garantir perfeito nivelamento, ajuste e ausência de resíduos de cola.</p> <p>2.2. Dimensões do Tampo: 608mm de largura x 466mm de profundidade x 22mm de altura (admitindo-se tolerância de até +/-3mm para largura/profundidade e +/- 1mm para altura). Altura do tampo ao chão de 466mm (+/-6mm).</p> <p>2.3. Identificação de Lote: Os componentes plásticos principais devem apresentar gravação com o símbolo internacional de reciclagem (identificador do polímero), identificação do fabricante do componente e marcação de lote/data de fabricação (mês e ano).</p> <p>2.4. Estrutura: Montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior em formato de "C" com secção circular de diâmetro de 31,75mm (1 1/4" - chapa 16). Pés em tubo de aço carbono com secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2" - chapa 16).</p>	CJ	100	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>2.5. Porta-Livros: Em plástico injetado de alta resistência.</p> <p>2.6. Fixação e Acabamento: Tampo fixado à estrutura por meio de parafusos compatíveis com roscas métricas embutidas no próprio material. Ponteiros e sapatas protetoras em polipropileno copolímero virgem na cor LARANJA, fixadas sob pressão ou encaixe seguro.</p> <p>2.7. Pintura e Tratamento: Tratamento antiferruginoso em todas as partes metálicas. Pintura eletrostática em pó híbrida Epóxi / Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA</p> <p>3.1. Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA, moldados de forma anatômica. Devem conter gravação com símbolo de reciclagem, identificação do fabricante e marcação de lote/data de fabricação (mês e ano).</p> <p>3.2. Dimensões da Cadeira: Altura do chão ao assento de 260mm (+/- 10mm). Encosto com dimensões aproximadas de 336mm (L) x 168mm (A) (+/-3mm). Assento com dimensões aproximadas de 340mm (L) x 260mm (P) (+/-3mm). Cadeira do tipo empilhável.</p> <p>3.3. Estrutura: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).</p> <p>3.4. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura metálica por meio de rebites de repuxo adequados. Sapatas e ponteiros protetoras em polipropileno na cor LARANJA, com pino expansor ou encaixe de segurança.</p> <p>3.5. Pintura e Tratamento: Mesmas condições de tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó na cor CINZA exigidas para a mesa.</p> <p>4. MANUAIS E ACESSÓRIOS</p> <p>4.1. O conjunto deve ser acompanhado de manual impresso de uso, montagem e conservação, acondicionado junto à embalagem do produto.</p>				
2	<p>CONJUNTO ALUNO 03</p> <p>Indicação: Alunos com estatura entre 1,19m e 1,42m de altura (Cor: Amarela).</p> <p>1. DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>1.1. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira individuais.</p> <p>1.2. Produto certificado em conformidade com a norma ABNT 14006 e aos princípios de ergonomia da NR-17, dotado de certificado de conformidade do INMETRO.</p> <p>1.3. Peças injetadas e estruturas metálicas com acabamento liso, livre de rebarbas, falhas de injeção, escórias de solda ou partes cortantes.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES DA MESA</p> <p>2.1. Tampo: Confeccionado em polímero de alta resistência (ABS ou equivalente), injetado na cor AMARELA. A superfície superior deve ser texturizada e contar com cavidades integradas para porta-lápis, porta-borracha e porta-copo. A parte inferior deve possuir nervuras estruturais que confirmam resistência mecânica ao tampo. A borda frontal deve apresentar corte côncavo ergonômico para melhor posicionamento do aluno.</p>	CJ	80	R\$ 333,11	R\$ 26.648,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>2.2. Dimensões do Tampo: Aproximadamente 608mm (largura) x 475mm (comprimento) x 33mm (altura), com espessura de parede de cerca de 4,15mm. Cantos arredondados para segurança do usuário.</p> <p>2.3. Porta-Livros: Em polipropileno injetado na cor CINZA, fixado de forma segura à estrutura metálica.</p> <p>2.4. Estrutura: Composta de montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior curvada em formato de "C" com secção circular de diâmetro de 31,75mm (chapa 16). Travessa de sustentação do tampo em secção retangular de 20mm x 30mm (chapa 18). Pés em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (chapa 16).</p> <p>2.5. Fixação e Acabamento: Tampo fixado à estrutura por meio de parafusos fenda Phillips auto-cortantes com acabamento zincado. Ponteiras e sapatas de proteção em polipropileno na cor AMARELA, fixadas por encaixe seguro.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA</p> <p>3.1. Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados e moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.</p> <p>3.2. Estrutura: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular com diâmetro de aproximadamente 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).</p> <p>3.3. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo adequados. Ponteiras e sapatas em polipropileno na cor AMARELA, com fixação por encaixe e pino expensor.</p> <p>4. TRATAMENTO E PINTURA (Mesa e Cadeira)</p> <p>4.1. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso.</p> <p>4.2. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.</p>				
3	<p>CONJUNTO ALUNO 06</p> <p>Indicação: Alunos com estatura entre 1,59m e 1,88m de altura (Cor: Azul)</p> <p>1. DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>1.1. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira individuais.</p> <p>1.2. Produto certificado em conformidade com a norma ABNT 14006 e aos princípios de ergonomia da NR-17, dotado de certificado de conformidade do INMETRO.</p> <p>1.3. Peças injetadas e estruturas metálicas com acabamento liso, livre de rebarbas, falhas de injeção, escórias de solda ou partes cortantes.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES DA MESA</p> <p>2.1. Tampo: Confeccionado em polímero de alta resistência (ABS ou equivalente), injetado na cor AZUL. A superfície superior deve ser texturizada e contar com cavidades integradas para porta-lápis, porta-borracha e porta-copo. A parte inferior deve possuir nervuras estruturais que confirmam resistência mecânica ao tampo. A borda frontal deve apresentar corte côncavo ergonômico para melhor posicionamento do aluno.</p> <p>2.2. Dimensões do Tampo: Aproximadamente 608mm (largura) x 475mm (comprimento) x 33mm (altura), com espessura de parede de cerca de 4,15mm. Cantos arredondados para segurança do usuário.</p>	CJ	200	R\$ 335,00	R\$ 67.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>2.3. Porta-Livros: Em polipropileno injetado na cor CINZA, fixado de forma segura à estrutura metálica.</p> <p>2.4. Estrutura: Composta de montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior curvada em formato de "C" com secção circular de diâmetro de 31,75mm (chapa 16). Travessa de sustentação do tampo em secção retangular de 20mm x 30mm (chapa 18). Pés em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (chapa 16).</p> <p>2.5. Fixação e Acabamento: Tampo fixado à estrutura por meio de parafusos fenda Phillips auto-cortantes com acabamento zincado. Ponteiras e sapatas de proteção em polipropileno na cor AZUL, fixadas por encaixe seguro.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA</p> <p>3.1. Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados e moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL.</p> <p>3.2. Estrutura: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular com diâmetro de aproximadamente 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).</p> <p>3.3. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo adequados. Ponteiras e sapatas em polipropileno na cor AZUL, com fixação por encaixe e pino expensor.</p> <p>4. TRATAMENTO E PINTURA (Mesa e Cadeira)</p> <p>4.1. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso.</p> <p>4.2. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.</p>				
4	<p>CONJUNTO PROFESSOR</p> <p>Composto por 01 (uma) Mesa e 01 (uma) Cadeira (Cor: Cinza)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA DO PROFESSOR</p> <p>1.1. Tampo: Confeccionado em madeira aglomerada ou painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura aproximada de 18mm. Deve ser revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão (espessura de cerca de 0,8mm) com acabamento texturizado na cor CINZA, e cantos arredondados para segurança. A face inferior deve receber revestimento em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de aproximadamente 0,6mm para evitar empenamentos.</p> <p>1.2. Dimensões do Tampo: Aproximadamente 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura acabada), admitindo-se as tolerâncias normais de fabricação (+/-2mm para largura/comprimento e +/-1mm para espessura).</p> <p>1.3. Painel Frontal (Saia): Em MDP com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor CINZA. Dimensões aproximadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento).</p> <p>1.4. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com espessura de cerca de 3mm na cor CINZA, fixada pelo</p>	CJ	35	R\$ 643,75	R\$ 22.531,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>processo de colagem a quente (<i>Hot Melting</i>), sem rebarbas ou cantos cortantes.</p> <p>1.5. Estrutura Metálica: Pedestais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior curvada em formato de "U" e trava sob o tampo em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 31,75mm (chapa 16), com solda contínua em todo o contorno da união.</p> <p>Travessa intermediária estrutural em tubo oblongo ou equivalente de alta resistência. Pés em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (chapa 16).</p> <p>1.6. Fixação e Acabamento: Fixação do tampo e do painel à estrutura metálica por meio de parafusos, porcas e aletas de aço compatíveis, garantindo a rigidez do móvel. Sapatas e ponteiros de proteção injetadas em polipropileno na cor CINZA, fixadas por encaixe seguro e reforçadas.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CADEIRA DO PROFESSOR</p> <p>2.1. Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA, moldados de forma anatômica. Devem conter gravação com o símbolo internacional de reciclagem, identificação do fabricante do componente e marcação de lote/data de fabricação para fins de garantia.</p> <p>2.2. Estrutura: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com diâmetro aproximado de 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).</p> <p>2.3. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo adequados. Sapatas e ponteiros de proteção em polipropileno na cor CINZA, fixadas por encaixe e pino expensor.</p> <p>3. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE E PINTURA (Mesa e Cadeira)</p> <p>3.1. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento antiferruginoso.</p> <p>3.2. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, aplicação eletrostática, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA.</p>				
5	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS</p> <p>Mesa e 2 Bancos com Encosto (Padrão de Cores: Amarelo e Branco)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Tampo e Assentos: Confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura aproximada de 25mm. A face superior deve ser revestida em laminado melamínico de alta pressão (espessura de cerca de 0,8mm) com acabamento texturizado na cor BRANCA. A face inferior deve receber revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor BRANCA.</p> <p>1.2. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada (PVC, PP ou PE) com espessura aproximada de 3mm na cor AMARELA, fixada por processo</p>	CJ	10	R\$ 1.481,00	R\$ 14.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>de colagem a quente (<i>Hot Melting</i>) com acabamento fresado e arredondado.</p> <p>1.3. Fixação dos Tampo: Devem ser utilizadas buchas em zamac ou insertos metálicos autoatarraxantes embutidos na madeira, garantindo o aperto por parafusos rosca máquina compatíveis (fenda Phillips ou Pozidriv) sem espanamento.</p> <p>1.4. Estrutura Metálica da Mesa e dos Bancos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés: Em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm) para a mesa e chapa 16 (1,5mm) para os bancos.• Travessas Longitudinais: Em tubo de aço carbono de secção quadrada de 40mm x 40mm (chapa 16 - 1,5mm).• Travessas Transversais: Em tubo de aço carbono de secção retangular de 20mm x 50mm (chapa 16 - 1,5mm).• Suportes: Suportes estruturais e aletas de fixação estampados em chapa de aço carbono de alta resistência (espessuras de 1,9mm a 3mm). <p>1.5. Ponteiras e Sapatas: Em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor AMARELA, fixadas sob pressão à estrutura de aço.</p> <p>1.6. Pintura e Tratamento: Tratamento antiferruginoso das partes metálicas. Pintura eletrostática em pó híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor AMARELA.</p> <p>1.7. Dimensões Acabadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) x 590mm (altura) [Tolerâncias normais de +/-2mm para tampo e +/-3mm para altura].• Bancos: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 350mm (altura) [Tolerâncias normais de +/-2mm para assento e +/-3mm para altura].				
6	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS Mesa e 2 Bancos Empilháveis (Padrão de Cores: Vermelho e Branco)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>2.1. Tampo e Assentos: Confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura aproximada de 25mm. A face superior deve ser revestida em laminado melamínico de alta pressão (espessura de cerca de 0,8mm) com acabamento texturizado na cor BRANCA. A face inferior deve receber revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor BRANCA.</p> <p>2.2. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada (PVC, PP ou PE) com espessura aproximada de 3mm na cor VERMELHA, fixada por processo de colagem a quente (<i>Hot Melting</i>) com acabamento fresado e arredondado.</p> <p>2.3. Fixação dos Tampo: Devem ser utilizadas buchas em zamac ou insertos metálicos autoatarraxantes embutidos na madeira, garantindo o aperto por parafusos rosca máquina compatíveis (fenda Phillips ou Pozidriv) sem espanamento.</p>	CJ	10	R\$ 1.481,00	R\$ 14.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>2.4. Estrutura Metálica da Mesa e dos Bancos (Modelo Empilhável):</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés: Em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm) para a mesa e chapa 16 (1,5mm) para os bancos, com geometria projetada para permitir o encaixe e empilhamento seguro dos bancos.• Travessas Longitudinais: Em tubo de aço carbono de secção quadrada de 40mm x 40mm (chapa 16 - 1,5mm).• Travessas Transversais: Em tubo de aço carbono de secção retangular de 20mm x 50mm (chapa 16 - 1,5mm).• Suportes: Suportes estruturais e aletas de fixação estampados em chapa de aço carbono de alta resistência (espessuras de 1,9mm a 3mm). <p>2.5. Ponteiras e Sapatas: Em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor VERMELHA, fixadas sob pressão à estrutura de aço.</p> <p>2.6. Pintura e Tratamento: Tratamento antiferruginoso das partes metálicas que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina (mínimo de 300 horas). Pintura eletrostática em pó híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor VERMELHA.</p> <p>2.7. Dimensões Acabadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) x 590mm (altura) [Tolerâncias normais de +/-2mm para tampo e +/-3mm para altura].• Bancos: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 350mm (altura) [Tolerâncias normais de +/-2mm para assento e +/-3mm para altura].				
7	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS Mesa e 2 Bancos Empilháveis – Altura Maior (Padrão de Cores: Azul e Branco)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Tampo e Assentos: Confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura aproximada de 25mm. A face superior deve ser revestida em laminado melamínico de alta pressão (espessura de cerca de 0,8mm) com acabamento texturizado na cor BRANCA. A face inferior deve receber revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor BRANCA.</p> <p>1.2. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada (PVC, PP ou PE) com espessura aproximada de 3mm na cor AZUL, fixada por processo de colagem a quente (<i>Hot Melting</i>) com acabamento fresado e arredondado para segurança dos usuários.</p> <p>1.3. Fixação dos Tamos: Devem ser utilizadas buchas em zamac ou inserts metálicos autoatarraxantes embutidos na madeira, garantindo o aperto firme por parafusos rosca máquina compatíveis (fenda Phillips ou Pozidriv) sem desgaste ou espanamento do painel.</p>	CJ	15	R\$ 1.797,50	R\$ 26.962,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>1.4. Estrutura Metálica da Mesa e dos Bancos (Modelo Empilhável):</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés: Em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm) para a mesa e chapa 16 (1,5mm) para os bancos, com geometria projetada para permitir o encaixe e empilhamento seguro dos bancos.• Travessas Longitudinais: Em tubo de aço carbono de secção quadrada de 40mm x 40mm (chapa 16 - 1,5mm).• Travessas Transversais: Em tubo de aço carbono de secção retangular de 20mm x 50mm (chapa 16 - 1,5mm).• Suportes: Suportes estruturais e aletas de fixação estampados em chapa de aço carbono de alta resistência (espessuras de 1,9mm a 3mm). <p>1.5. Ponteiras e Sapatas: Em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor AZUL, fixadas sob pressão à estrutura de aço.</p> <p>1.6. Pintura e Tratamento: Tratamento antiferruginoso das partes metálicas. Pintura eletrostática em pó híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor AZUL.</p> <p>1.7. Dimensões Acabadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) x 755mm (altura do tampo ao chão) [Tolerâncias de +/-2mm para tampo e +/-3mm para altura]. <p>Bancos: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 460mm (altura do assento ao chão) [Tolerâncias de +/-2mm para assento e +/-3mm para altura].</p>				
8	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA Conforme ABNT NBR 16671:2018 – Tamanho 6 (Cor do Plástico: Azul / Estrutura: Cinza)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Cadeira universitária individual dotada de prancheta lateral fixa e porta-livros, com dimensões, ergonomia e estabilidade em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 16671:2018 (Tamanho 6).</p> <p>1.2. Dimensões Nominiais de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento ao chão: 460 mm (+/-10mm).• Assento: Aproximadamente 484 mm (largura) x 432 mm (profundidade) [+/-5mm].• Encosto: Aproximadamente 431 mm (largura) x 251 mm (altura) [+/-3mm].• Prancheta: Aproximadamente 615 mm (profundidade) x 310 mm (largura) [+/-10mm].• Espaço livre para o abdômen: Diâmetro mínimo maior que 320 mm. <p>1.3. Assento e Encosto: Injetados em polipropileno de alta resistência, virgem e isento de cargas minerais, moldados de forma anatômica, na cor AZUL. Devem apresentar gravação com o símbolo internacional de reciclagem (identificador do polímero), marcação de lote/data de fabricação (mês e ano) e identificação do fabricante do componente.</p>	Uni	30	R\$ 239,80	R\$ 7.194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>1.4. Prancheta Lateral: Confeccionada em polímero de alta resistência (ABS ou equivalente injetado), com formato orgânico e ergonômico que prolonga a superfície de trabalho para servir de apoio ao braço. Deve possuir cavidade para porta-caneta na região posterior. A prancheta deve ser fixada à sua estrutura tubular por meio de parafusos métricos ancorados de forma segura em insertos metálicos internos.</p> <p>1.5. Estrutura Metálica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chassis da Cadeira: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com diâmetro de aproximadamente 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).• Braço de Suporte da Prancheta: Confeccionado de forma orgânica (formato tipo "J" ou similar) sob a prancheta em tubos de aço compatíveis, fixados de forma a não obstruir o acesso do usuário ao assento. O braço deve ser estruturado de forma a permitir o perfeito encaixe e empilhamento lateral das cadeiras para transporte e armazenamento.• Reforço Estrutural: Presença de travessas tubulares de alta resistência sob o assento para suporte de carga do braço e estabilidade do conjunto. <p>1.6. Porta-Livros (Gradil): Posicionado abaixo do assento, confeccionado em formato que garanta a acomodação livre das pernas do usuário, estruturado em barras ou arame de aço redondo trefilado (tipo gradil), atuando como aparador de materiais.</p> <p>1.7. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura metálica por meio de rebites de repuxo de alta resistência. Sapatas de proteção das ponteiros injetadas em polipropileno na cor AZUL, fixadas por encaixe firme e pino expensor. As soldas devem possuir acabamento liso e homogêneo, sem respingos, escórias, rebarbas ou cantos vivos.</p> <p>1.8. Tratamento e Pintura: Aplicação de tratamento antiferruginoso em todos os componentes metálicos. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, aplicação eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA.</p>				
9	<p>ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO – 32 PORTAS (Padrão Corporativo/Escolar – Composto por Módulos/Colunas)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Armário de aço tipo roupeiro (guarda-volumes), com estrutura monobloco soldada de fábrica ou sistema que permita montagem estrutural estável. Composto por uma associação de colunas que totalizem 32 (trinta e duas) portas sobrepostas, distribuídas na configuração de 8 (oito) colunas verticais com 4 (quatro) portas por coluna.</p> <p>1.2. Dimensões Estimadas do Conjunto: Altura aproximada: 1900 mm a 2000 mm (incluindo os pés).</p> <ul style="list-style-type: none">• Profundidade aproximada: 400 mm.	Uni	8	R\$ 2.952,10	R\$ 23.616,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<ul style="list-style-type: none">Largura total: Dimensionada para a acomodação harmônica e estável das 8 colunas de acordo com o padrão do fabricante (variando entre 1200 mm e 1300 mm). <p>1.3. Estrutura e Chapas: Confeccionado em chapa de aço carbono laminado de alta resistência, com bitola mínima de Nº 26 (espessura aproximada de 0,45 mm) para o corpo, divisórias e portas. A estrutura deve possuir dobras de reforço nos cantos, portas e uniões para garantir a perfeita estabilidade mecânica do móvel.</p> <p>1.4. Compartimentos e Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">Cada uma das 32 portas deve possuir sistema estampado de venezianas ou furação para ventilação interna, além de espaço/estampo em relevo para inserção de etiqueta de identificação/numeração.Movimentação das portas por meio de pinos pivotantes ou dobradiças de aço embutidas resistentes.Sistema de fechamento individual por meio de fechadura cilíndrica com chaves em duplicata (tipo Yale) ou sistema preparado para uso de cadeado (tipo pitão), conforme a conveniência da Administração.Presença de batentes ou batoques de amortecimento em nylon ou borracha nas portas para evitar impactos e ruídos no fechamento. <p>1.5. Base e Pés: Base estruturada em aço de bitola adequada para suportar a carga do móvel, dotada de pés reguláveis em polipropileno ou material plástico de alta resistência. Os pés devem permitir o perfeito nivelamento do armário em pisos irregulares e garantir o isolamento contra a umidade.</p> <p>1.6. Tratamento e Pintura: Todos os componentes metálicos devem receber tratamento de superfície antiferruginoso e preparatório por meio de banhos químicos protetivos (fosfatização ou nanotecnologia equivalente). Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida Epóxi/Poliéster), polimerizada em estufa sob alta temperatura, formando uma camada protetora uniforme com espessura mínima conforme os padrões industriais de mercado (30 a 40 micras).</p> <p>1.7. Cores: Acabamento nas cores padrão da Administração (ex: Cinza Cristal) ou conforme as opções disponíveis no catálogo de linha do fabricante vencedor.</p>				
10	<p>QUADRO ESCOLAR PANORÂMICO (Lousa Branca de Alta Resistência – Tipo Aço Cerâmico / Magnético)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Quadro escolar panorâmico (lousa branca), integrante do sistema de superfícies para múltiplas funções (escrever com marcador de tinta apagável, projetar imagens e fixar elementos magnéticos). Destinado ao uso interno em ambientes pedagógicos e administrativos.</p> <p>1.2. Estrutura e Composição do Painel:</p> <ul style="list-style-type: none">Substrato Central: Painel de fibra de média densidade (MDF) ou aglomerado de alta resistência com espessura aproximada de 18 mm. A face posterior deve receber revestimento em laminado melamínico de baixa	Uni	20	R\$ 3.036,37	R\$ 60.727,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>pressão (BP) para garantir o balanceamento e evitar o empenamento do quadro.</p> <ul style="list-style-type: none">• Superfície Frontal de Escrita: Revestimento em lâmina de aço carbono acoplada a uma camada de esmalte vitrificado/cerâmico de alta resistência, acetinado, na cor BRANCA. A superfície deve apresentar propriedades magnéticas e dureza equivalente a no mínimo grau 5 na escala Mohs (conforme EN 15771 ou normas técnicas correspondentes de mercado).• Fixação dos Revestimentos: A colagem da lâmina frontal ao substrato de madeira deve ser realizada com adesivo estrutural de alta aderência, garantindo a ausência de bolhas, ondulações ou descolamentos. <p>1.3. Bordas e Acabamento: Laterais do painel encabeçadas por perfis extrudados de alta resistência (ABS, alumínio anodizado ou polímero equivalente), fixados de forma firme e segura ao painel por meio de encaixe estrutural ou colagem industrial a quente, apresentando acabamento liso e isento de cantos cortantes ou rebarbas.</p> <p>1.4. Cantoneiras e Sistema de Fixação: Cantoneiras de proteção nos quatro cantos do quadro em material polimérico de alta resistência (ABS ou equivalente) na cor BRANCA, atuando no acabamento decorativo e na proteção contra impactos. O sistema de fixação do quadro à parede deve garantir total estabilidade e segurança anti-queda, composto por suportes, buchas de nylon e parafusos metálicos compatíveis com a carga do móvel.</p> <p>1.5. Suporte para Apagador e Canetas: Acompanha 01 (um) suporte porta-apagador e marcadores, confeccionado em chapa de aço ou polímero de alta resistência, dotado de espaço para acomodação de apagador padrão e furações/cavidades para o encaixe de canetas marcadoras. O suporte deve possuir acabamento liso, livre de rebarbas ou cantos vivos, com pintura ou proteção antiferruginosa, acompanhado do seu respectivo kit de fixação.</p> <p>1.6. Dimensões Acabadas do Quadro: Aproximadamente 2500 mm (largura) x 1200 mm (altura), admitindo-se as tolerâncias normais de fabricação do mercado de até +/- 10mm.</p>				
11	<p>MESA ESCOLAR ACESSÍVEL (Mesa Individual para Pessoa em Cadeira de Rodas - PCR / Padrão Cor: Azul)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Mesa escolar individual acessível, destinada ao pleno atendimento de alunos em cadeira de rodas (PCR), projetada em estrita conformidade com os parâmetros ergonômicos e de acessibilidade das normas vigentes (ABNT NBR 9050 e correlatas).</p> <p>1.2. Dimensões Acabadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: Aproximadamente 900 mm (+/-2mm).• Profundidade: Aproximadamente 600 mm (+/-2mm).• Altura do Tampo ao Chão: Aproximadamente 760 mm (+/-10mm), garantindo o vão livre inferior adequado para a aproximação e acomodação segura da cadeira de rodas.	Uni	02	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>1.3. Tampo: Confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) ou fibra de média densidade (MDF), com espessura aproximada de 18 mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão (cerca de 0,8mm de espessura) com acabamento texturizado na cor CINZA e cantos arredondados. Face inferior protegida por chapa de balanceamento contra empenamentos. Fixação do tampo à estrutura metálica por meio de buchas/porcas embutidas e parafusos compatíveis de alta resistência (fenda Phillips ou similar).</p> <p>1.4. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada (PVC, PP ou PE) com espessura aproximada de 3mm na cor AZUL, colada por processo de fusão a quente (<i>Hot Melting</i>), com acabamento fresado e arredondado, sem apresentar frestas ou rebarbas.</p> <p>1.5. Estrutura Metálica: Montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de aproximadamente 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior curvada em formato de "C" com secção circular de diâmetro de 31,75mm (chapa 16). Pés estruturais em tubo de aço carbono com secção circular de diâmetro de 38mm (chapa 16). Juntas soldadas com acabamento liso e homogêneo, isentas de respingos ou escórias.</p> <p>1.6. Ponteiras e Sapatas: Injetadas em polipropileno na cor AZUL, fixadas por encaixe firme sob pressão à estrutura metálica. Devem conter identificação do fabricante do componente e marcação de lote/data de fabricação para controle de garantia.</p> <p>1.7. Sinalização de Acessibilidade e Identificação: A mesa deverá conter, em local visível na sua estrutura externa, a identificação do Símbolo Internacional de Acesso (SIA). O móvel deverá vir acompanhado de manual de uso e conservação, admitindo-se a sua disponibilização impressa ou por meio de código digital (QR Code) aplicado à estrutura, desde que garantida a fixação permanente e legibilidade da gravação.</p> <p>1.8. Tratamento e Pintura: Todas as partes metálicas devem receber tratamento de superfície antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, aplicação eletrostática, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p>				
12	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE INFANTIL MULTIPLACES – 08 LUGARES (Estrutura de Alta Segurança para Creches / Educação Infantil)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Veículo/carrinho para transporte coletivo interno de até 08 (oito) crianças em ambiente escolar (creches e berçários), projetado para deslocamento seguro em áreas internas e externas. O módulo completo deve ser entregue montado de forma estrutural estável.</p>	Uni	06	R\$ 15.080,00	R\$ 90.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

<p>1.2. Dimensões Gerais de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento Total: Aproximadamente 1780 mm (+/- 50mm).• Largura Total: Aproximadamente 915 mm (+/- 50mm).• Altura da Alça do Condutor: Aproximadamente 1070 mm (+/- 30mm).• Altura do Apoio de Pés ao Chão: Cerca de 285 mm (+/- 20mm). <p>1.3. Estrutura Metálica e Chassi:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base de suporte de carga e chassi fabricados em tubos e chapas de aço carbono de alta resistência mecânica (espessura mínima equivalente a chapa 14 e 16).• A estrutura deve conter reforço estrutural em formato de "U" ou travessas equivalentes para suporte seguro dos assentos plásticos e distribuição uniforme do peso.• Presença de para-choques frontais e traseiros integrados à estrutura para amortecimento de impactos e proteção periférica do raio de ação das crianças. <p>1.4. Apoio de Pés e Acessibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plataformas ou rampas em chapa de aço perfurada, puncionada ou com relevo antiderrapante para o apoio seguro dos pés dos usuários durante o transporte e facilidade nas operações de entrada e saída.• Bordas dotadas de batedores ou acabamentos em polímero para proteção contra impactos laterais e preservação da pintura. <p>1.5. Alça de Condução e Sistema de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alça ergonômica para o condutor em tubo de aço de bitola adequada, com revestimento aderente e confortável para as mãos.• Sistema de Freio de Segurança Ativo (Homem-Morto ou Acionamento Duplo): Mecanismo de segurança acoplado que impede o deslocamento involuntário ou livre do carrinho. O sistema deve garantir que o veículo permaneça travado/freado de forma automática, liberando a rodagem apenas quando o condutor estiver operando ativamente a guia com as mãos.• Acompanha bolsa tipo guarda-volumes ou cesto organizador em tecido de alta resistência (corino, nylon ou tela de poliéster) acoplado à região da alça. <p>1.6. Rodas e Rodízios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Composto por 04 (quatro) rodízios industriais de alta capacidade com diâmetro aproximado de 150 mm, sendo 02 (dois) rodízios frontais giratórios (livres) e 02 (dois) rodízios traseiros fixos integrados ao sistema de freio.• Banda de rodagem em borracha termoplástica maciça ou poliuretano de alta absorção, que garanta rodagem macia, silenciosa, sem marcação de pisos internos				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>e com resistência a desgastes e pequenos impactos em pisos externos.</p> <p>1.7. Assentos e Retenção Infantil:</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 (oito) assentos individuais dispostos de forma ergonômica e fixa sobre o chassi, confeccionados em polímero virgem de alta resistência (polipropileno ou similar), do tipo concha inteira.• Cada assento deve possuir, obrigatoriamente, Cinto de Segurança Regulável de 3 (três) pontos de fixação e apoio de mãos ou barra frontal de contenção, garantindo a perfeita retenção e estabilidade de crianças com capacidade de carga de no mínimo 20 kg por assento. <p>1.8. Tratamento, Pintura e Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as superfícies metálicas e juntas soldadas devem receber acabamento liso, livre de rebarbas, respingos, escórias ou partes cortantes.• Tratamento antiferruginoso de superfície por meio de banhos químicos de fosfatização ou nanotecnologia equivalente que assegure resistência à corrosão.• Pintura eletrostática a pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros em cores vivas de linha ou conforme catálogo do fabricante.				
13	<p>CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL PARA CRECHE (Mobiliário para Berçário e Educação Infantil – Higiênica e Ergonômica)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Cama infantil individual, portátil e empilhável, própria para o repouso e sono de bebês e crianças na faixa etária da educação infantil (creches e berçários). O produto deve ser projetado para garantir o isolamento térmico contra a umidade e o frio do chão, sendo de fácil higienização e armazenamento otimizado.</p> <p>1.2. Dimensões Nominais Recomendadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: Entre 1300 mm e 1350 mm.• Largura: Entre 550 mm e 600 mm.• Altura (em relação ao chão): Entre 110 mm e 150 mm (garantindo baixa altura para segurança contra quedas e autonomia da criança). <ul style="list-style-type: none">• Admite-se as tolerâncias normais de fabricação do mercado de até +/- 20mm nas dimensões totais. <p>1.3. Estrutura Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tubos de alumínio de alta resistência (com tratamento anodizado) ou tubos de aço carbono estrutural com tratamento antiferruginoso completo, imunes à corrosão decorrente de lavagens periódicas.• A geometria da estrutura e dos pés deve ser projetada especificamente para permitir o encaixe e empilhamento vertical estável de múltiplas unidades (mínimo de 10 camas empilhadas), otimizando o espaço físico das salas de aula sem risco de tombamento. <p>1.4. Pés e Junções de Acabamento:</p>	Uni	230	R\$ 348,48	R\$ 80.150,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

<ul style="list-style-type: none">• Cantoneiras e pés confeccionados em polímero injetado de alta resistência mecânica (plástico de engenharia, polipropileno ou nylon virgem), com design de cantos arredondados, totalmente isentos de rebarbas, arestas vivas ou partes cortantes que possam lesionar as crianças.• Os pés devem possuir base de apoio estável, antiderrapante, que não risque ou danifique o piso da unidade escolar. <p>1.5. Superfície de Repouso (Tela/Tecido):</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tela de poliéster de alta tenacidade, revestida com PVC, ou tecido sintético equivalente de alta performance, lavável, impermeável e respirável (evitando o acúmulo de suor).• O tecido deve possuir propriedades antifúngicas, antibacterianas e antichama, sendo resistente a rasgos e deformações causadas pelo peso contínuo da criança (capacidade de carga de no mínimo 30 kg).• Sistema de fixação da tela à estrutura metálica por meio de solda eletrônica de alta frequência, costuras reforçadas ou fixadores industriais embutidos que impeçam o desprendimento acidental ou o acesso das crianças às partes internas. <p>1.6. Cores: Acabamento em cores vivas de linha pedagógica (ex: Azul, Verde ou Vermelho) ou conforme as opções disponíveis no catálogo do fabricante vencedor e aceitas pela Administração.</p>				
---	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a ergonomia e o conforto dos alunos da rede municipal, atendendo ao aumento de matrículas e substituindo mobiliário inservível.

2.2. O objeto é classificado como **bem comum**, não se configurando como bens de luxo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

3.1. Locais de Entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Taciba/SP, conforme os endereços abaixo especificados:

EMEF Gentila Luiza Damasceno: Rua Domingos Dalle Vedove, nº 280 – Centro, Taciba/SP.

EMEIF Profa. Arminda Custódio de Pádua Marcelino: Rua Ângelo Ferro, nº 877 – Jardim Popular, Taciba/SP.

CMEI Andressa Damasceno de Souza: Avenida José Manoel da Silva, s/n – Jardim Pontal, Taciba/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

CMEI Irmã Dulce: Rua Antonio Giglio, nº 31 – Jardim Alto Alegre, Taciba/SP.

3.2. Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3. Recebimento Provisório: No ato da entrega física dos bens, será realizado o recebimento provisório para a verificação preliminar de conformidade com as especificações editalícias e contagem dos volumes.

4. DAS CONDIÇÕES DE MONTAGEM, DESCARREGAMENTO E CUSTOS

4.1. Os móveis deverão ser entregues novos, em perfeitas condições, já devidamente montados, limpos e prontos para o uso imediato pelos alunos e professores.

4.2. O descarregamento do caminhão, a movimentação interna nas escolas e a montagem/posicionamento dos móveis nas salas de aula serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa Contratada.

4.3. Todos os custos com frete, tributos, seguros, mão de obra, carga, descarga e ferramentas de montagem já deverão estar inclusos no valor unitário ofertado na proposta, não cabendo à Prefeitura de Taciba disponibilizar servidores para descarregar os caminhões.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos em perfeitas condições, montados e prontos para uso.

5.2. Substituir, sem ônus para o município, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou divergência técnica em relação ao solicitado.

5.3. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5.4. Apresentar, no ato da entrega ou quando solicitado, os certificados de conformidade do INMETRO e laudos de ensaio de resistência (ABNT).

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei Federal 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR E DOTAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 465.842,15 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.9 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

8.16 Cabe ao gestor do contrato:

8.16.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

9.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.2. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1 o prazo de validade;

9.12.2 a data da emissão;

9.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4 o período respectivo de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

9.12.5 o valor a pagar; e

9.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Prazo de pagamento

9.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data de assinatura do contrato.

9.22. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.24. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.25. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

9.26. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.27. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

9.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

Antecipação de pagamento

9.29. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, para a formação de Ata de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento de Menor Preço por item, em conformidade com o art. 6º, inciso XLI, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4 Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

10.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico Financeiro

10.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

10.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.23.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.23.2. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

10.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.23.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.23.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. Com o objetivo de garantir a qualidade, a segurança ergonômica e a conformidade técnica do mobiliário escolar, a Administração exigirá, na fase de julgamento das propostas, a apresentação de amostras e certificações, com fundamento no art. 41, inciso II, e art. 42 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

11.2. A exigência de apresentação de amostras e laudos será restrita exclusivamente ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para cada item, após a fase de lances e negociação.

11.3. O licitante convocado deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formalizada via sistema eletrônico, os seguintes elementos:

a) Amostra Física: 01 (uma) unidade montada de cada item arrematado, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Jácomo Batistela, nº 50, Jardim Jangada, Taciba/SP, CEP 19.593-014, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 08h00 às 17h00, sem qualquer ônus para o Município.

b) Certificação de Qualidade (Comprovação Documental): Juntamente com a amostra, o licitante deverá apresentar o Certificado de Conformidade do INMETRO válido (emitido por Organismo de Certificação de Produto - OCP acreditado). O atendimento aos requisitos complexos da norma ABNT NBR 14006 e da NR-17 será comprovado exclusivamente pela apresentação deste certificado, dispensando-se a realização de testes laboratoriais destrutivos ou de engenharia por parte da Prefeitura.

11.4. A avaliação física das amostras será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, consistindo em verificações práticas, visuais e dimensionais estritamente objetivas, limitando-se a aferir:

a) Conformidade Básica: Conferência das medidas principais (com uso de trena/fita métrica comum), cores e materiais em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência.

b) Avaliação Visual e Tátil de Segurança: Verificação empírica da estabilidade do conjunto (se não apresenta desníveis ou balanço) e inspeção tátil para atestar a total ausência de rebarbas, cantos vivos, parafusos expostos ou defeitos de injeção que possam gerar risco de lesão aos alunos.

c) Conferência de Autenticidade: Verificação se o modelo e a marca do móvel físico entregue correspondem exatamente àqueles descritos no Certificado do INMETRO apresentado pela empresa.

11.5. A análise da comissão será concluída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega das amostras, sendo lavrado Parecer Técnico de Aceitabilidade devidamente fundamentado.

11.6. A não apresentação da amostra ou do certificado do INMETRO exigido no subitem 11.3 "b", a apresentação de documento vencido/inválido, ou a reprovação da amostra física por desconformidade visual/dimensional com o edital ensejarão a imediata desclassificação da proposta para o respectivo item, procedendo-se à convocação do licitante subsequente.

11.7. A amostra aprovada será retida pela Administração Pública e servirá como padrão irrefutável de qualidade e conformidade para o recebimento definitivo de todos os lotes futuros entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo computada no quantitativo total da contratação ao final do ajuste.

11.8. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelos respectivos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a comunicação da desclassificação. Findo este prazo, os bens não retirados poderão ser descartados ou doados pelo Município.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso ou até o teto de 10% (dez por cento) do valor da respectiva obrigação, após o qual o atraso poderá ser considerado inexecução parcial ou total

12.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (alínea "c");

12.2.4.3. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial que afete o resultado útil do contrato (alíneas "a" ou "b");

12.2.4.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações graves descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1 (fraude, documento falso ou atos lesivos).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observada a defesa prévia.

12.5. Antes da aplicação de qualquer sanção, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

12.7. A multa deverá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor na proposta comercial ou cadastrado formalmente nos autos.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida legislação.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O recurso financeiro necessário ao custeio da presente contratação, será advindo da seguinte fonte:

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 95

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 110

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 139

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 126

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

14. MODELO DE GESTÃO DA ATA

14.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Taciba, 20 de outubro de 2026.

Bruna Damasceno Rezende Vieira
Secretária Municipal de Educação
Integrante Requisitante

Aline de Cassia Toldo Lima
Diretora Departamento de Educação
Integrante Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SME Nº 003/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Demandante: **Secretaria Municipal de Educação**

Responsável pela Demanda: **Bruna Damasceno Rezende Vieira**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

E-mail: educacao@taciba.sp.gov.br

2. OBJETO (art. 18, II)

2.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário escolar destinado às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Taciba/SP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

3.1. A aquisição de mobiliário escolar justifica-se pela necessidade de equipar as unidades escolares da rede pública municipal, garantindo condições adequadas de ergonomia, conforto e segurança para alunos.

3.2. A renovação e ampliação do mobiliário visam assegurar um ambiente propício ao aprendizado, atendendo ao aumento da demanda de matrículas e substituindo itens avariados ou obsoletos, em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT).

3.3. A contratação garante a eficiência e economicidade, assegurando que as salas de aula estejam devidamente equipadas para o cumprimento do calendário letivo de 2026.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o momento exato do desgaste/quebra das carteiras antigas ao longo do ano, bem como para atender de forma fracionada ao surgimento de novas turmas, otimizando o espaço físico de armazenamento do Município.

3.5. Dessa forma, o Município fará as aquisições sob demanda, substituindo os bens obsoletos de forma contínua e planejada durante a vigência da Ata.

3.6. Todo o processo presente no objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II):

4.1. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

5.1. Conformidade com a norma **ABNT 14006** (móveis escolares).

5.2. Certificação obrigatória do **INMETRO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

5.3. Respeito aos parâmetros de ergonomia da **NR-17**.

5.4. Garantia mínima de 12 meses.

5.5. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática para maior durabilidade.

5.6. Padronização Cromática (Cores e Estaturas): A exigência de cores específicas (Azul, Laranja, Amarela) constantes no descritivo não configura restrição à competitividade, mas sim requisito pedagógico e logístico. A padronização visual cria uma identidade que facilita às equipes escolares a rápida identificação e separação do mobiliário correto para cada faixa etária e estatura, evitando a troca inadequada de mesas entre as salas, o que prejudicaria a postura e a ergonomia dos alunos.

5.7. Capacidade Logística para SRP: Por se tratar de Registro de Preços, o fornecedor deverá ter capacidade operacional para atender ordens de fornecimento de forma parcelada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV)

6.1. A tabela abaixo apresenta os itens para a contratação, juntamente com a sua respectiva unidade e quantidade a ser adquirida:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	CONJUNTO ALUNO 1 Indicação: Alunos com estatura entre 0,93m a 1,16m (Cor: Laranja). 1. DESCRIÇÃO GERAL 1.1. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira individuais. 1.2. Produto obrigatoriamente certificado de acordo com a norma ABNT 14006 e em conformidade com as portarias vigentes do INMETRO para móveis escolares. 1.3. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. 1.4. As soldas estruturais devem possuir superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, com eliminação de respingos e arredondamento de cantos agudos. 2. ESPECIFICAÇÕES DA MESA 2.1. Tampo: Confeccionado em plástico injetado (ABS ou polímero equivalente de alta resistência virgem e isento de cargas minerais), na cor LARANJA. Deve possuir aplicação de laminado melamínico de alta pressão na face superior, com espessura aproximada de 0,8mm, acabamento texturizado na cor CINZA, colado de forma a garantir perfeito nivelamento, ajuste e ausência de resíduos de cola. 2.2. Dimensões do Tampo: 608mm de largura x 466mm de profundidade x 22mm de altura (admitindo-se tolerância de até +/-3mm para largura/profundidade e +/-1mm para altura). Altura do tampo ao chão de 466mm (+/-6mm). 2.3. Identificação de Lote: Os componentes plásticos principais devem apresentar gravação com o símbolo	CJ	100	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>internacional de reciclagem (identificador do polímero), identificação do fabricante do componente e marcação de lote/data de fabricação (mês e ano).</p> <p>2.4. Estrutura: Montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior em formato de "C" com secção circular de diâmetro de 31,75mm (1 1/4" - chapa 16). Pés em tubo de aço carbono com secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2" - chapa 16).</p> <p>2.5. Porta-Livros: Em plástico injetado de alta resistência.</p> <p>2.6. Fixação e Acabamento: Tampo fixado à estrutura por meio de parafusos compatíveis com roscas métricas embutidas no próprio material. Ponteiras e sapatas protetoras em polipropileno copolímero virgem na cor LARANJA, fixadas sob pressão ou encaixe seguro.</p> <p>2.7. Pintura e Tratamento: Tratamento antiferruginoso em todas as partes metálicas. Pintura eletrostática em pó híbrida Epóxi / Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA</p> <p>3.1. Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA, moldados de forma anatômica. Devem conter gravação com símbolo de reciclagem, identificação do fabricante e marcação de lote/data de fabricação (mês e ano).</p> <p>3.2. Dimensões da Cadeira: Altura do chão ao assento de 260mm (+/- 10mm). Encosto com dimensões aproximadas de 336mm (L) x 168mm (A) (+/-3mm). Assento com dimensões aproximadas de 340mm (L) x 260mm (P) (+/-3mm). Cadeira do tipo empilhável.</p> <p>3.3. Estrutura: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).</p> <p>3.4. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura metálica por meio de rebites de repuxo adequados. Sapatas e ponteiras protetoras em polipropileno na cor LARANJA, com pino expensor ou encaixe de segurança.</p> <p>3.5. Pintura e Tratamento: Mesmas condições de tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó na cor CINZA exigidas para a mesa.</p> <p>4. MANUAIS E ACESSÓRIOS</p> <p>4.1. O conjunto deve ser acompanhado de manual impresso de uso, montagem e conservação, acondicionado junto à embalagem do produto.</p>				
2	<p>CONJUNTO ALUNO 03</p> <p>Indicação: Alunos com estatura entre 1,19m e 1,42m de altura (Cor: Amarela).</p> <p>1. DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>1.1. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira individuais.</p>	CJ	80	R\$ 333,11	R\$ 26.648,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>1.2. Produto certificado em conformidade com a norma ABNT 14006 e aos princípios de ergonomia da NR-17, dotado de certificado de conformidade do INMETRO.</p> <p>1.3. Peças injetadas e estruturas metálicas com acabamento liso, livre de rebarbas, falhas de injeção, escórias de solda ou partes cortantes.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES DA MESA</p> <p>2.1. Tampo: Confeccionado em polímero de alta resistência (ABS ou equivalente), injetado na cor AMARELA. A superfície superior deve ser texturizada e contar com cavidades integradas para porta-lápis, porta-borracha e porta-copo. A parte inferior deve possuir nervuras estruturais que confirmam resistência mecânica ao tampo. A borda frontal deve apresentar corte côncavo ergonômico para melhor posicionamento do aluno.</p> <p>2.2. Dimensões do Tampo: Aproximadamente 608mm (largura) x 475mm (comprimento) x 33mm (altura), com espessura de parede de cerca de 4,15mm. Cantos arredondados para segurança do usuário.</p> <p>2.3. Porta-Livros: Em polipropileno injetado na cor CINZA, fixado de forma segura à estrutura metálica.</p> <p>2.4. Estrutura: Composta de montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior curvada em formato de "C" com seção circular de diâmetro de 31,75mm (chapa 16). Travessa de sustentação do tampo em seção retangular de 20mm x 30mm (chapa 18). Pés em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de 38mm (chapa 16).</p> <p>2.5. Fixação e Acabamento: Tampo fixado à estrutura por meio de parafusos fenda Phillips auto-cortantes com acabamento zincado. Ponteiras e sapatas de proteção em polipropileno na cor AMARELA, fixadas por encaixe seguro.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA</p> <p>3.1. Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados e moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.</p> <p>3.2. Estrutura: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular com diâmetro de aproximadamente 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).</p> <p>3.3. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo adequados. Ponteiras e sapatas em polipropileno na cor AMARELA, com fixação por encaixe e pino expensor.</p> <p>4. TRATAMENTO E PINTURA (Mesa e Cadeira)</p> <p>4.1. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso.</p> <p>4.2. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA.</p>				
3	CONJUNTO ALUNO 06 Indicação: Alunos com estatura entre 1,59m e 1,88m de	CJ	200	R\$ 335,00	R\$ 67.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

<p>altura (Cor: Azul)</p> <p>1. DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>1.1. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira individuais.</p> <p>1.2. Produto certificado em conformidade com a norma ABNT 14006 e aos princípios de ergonomia da NR-17, dotado de certificado de conformidade do INMETRO.</p> <p>1.3. Peças injetadas e estruturas metálicas com acabamento liso, livre de rebarbas, falhas de injeção, escórias de solda ou partes cortantes.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES DA MESA</p> <p>2.1. Tampo: Confeccionado em polímero de alta resistência (ABS ou equivalente), injetado na cor AZUL. A superfície superior deve ser texturizada e contar com cavidades integradas para porta-lápis, porta-borracha e porta-copo. A parte inferior deve possuir nervuras estruturais que confirmam resistência mecânica ao tampo. A borda frontal deve apresentar corte côncavo ergonômico para melhor posicionamento do aluno.</p> <p>2.2. Dimensões do Tampo: Aproximadamente 608mm (largura) x 475mm (comprimento) x 33mm (altura), com espessura de parede de cerca de 4,15mm. Cantos arredondados para segurança do usuário.</p> <p>2.3. Porta-Livros: Em polipropileno injetado na cor CINZA, fixado de forma segura à estrutura metálica.</p> <p>2.4. Estrutura: Composta de montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior curvada em formato de "C" com seção circular de diâmetro de 31,75mm (chapa 16). Travessa de sustentação do tampo em seção retangular de 20mm x 30mm (chapa 18). Pés em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de 38mm (chapa 16).</p> <p>2.5. Fixação e Acabamento: Tampo fixado à estrutura por meio de parafusos fenda Phillips auto-cortantes com acabamento zincado. Ponteiras e sapatas de proteção em polipropileno na cor AZUL, fixadas por encaixe seguro.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA</p> <p>3.1. Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados e moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL.</p> <p>3.2. Estrutura: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular com diâmetro de aproximadamente 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).</p> <p>3.3. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo adequados. Ponteiras e sapatas em polipropileno na cor AZUL, com fixação por encaixe e pino expensor.</p> <p>4. TRATAMENTO E PINTURA (Mesa e Cadeira)</p> <p>4.1. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso.</p> <p>4.2. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	micrometros, na cor CINZA.				
4	<p>CONJUNTO PROFESSOR</p> <p>Composto por 01 (uma) Mesa e 01 (uma) Cadeira (Cor: Cinza)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA DO PROFESSOR</p> <p>1.1. Tampo: Confeccionado em madeira aglomerada ou painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura aproximada de 18mm. Deve ser revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão (espessura de cerca de 0,8mm) com acabamento texturizado na cor CINZA, e cantos arredondados para segurança. A face inferior deve receber revestimento em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de aproximadamente 0,6mm para evitar empenamentos.</p> <p>1.2. Dimensões do Tampo: Aproximadamente 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura acabada), admitindo-se as tolerâncias normais de fabricação (+/-2mm para largura/comprimento e +/-1mm para espessura).</p> <p>1.3. Painel Frontal (Saia): Em MDP com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor CINZA. Dimensões aproximadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento).</p> <p>1.4. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com espessura de cerca de 3mm na cor CINZA, fixada pelo processo de colagem a quente (<i>Hot Melting</i>), sem rebarbas ou cantos cortantes.</p> <p>1.5. Estrutura Metálica: Pedestais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior curvada em formato de "U" e trava sob o tampo em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 31,75mm (chapa 16), com solda contínua em todo o contorno da união.</p> <p>Travessa intermediária estrutural em tubo oblongo ou equivalente de alta resistência. Pés em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (chapa 16).</p> <p>1.6. Fixação e Acabamento: Fixação do tampo e do painel à estrutura metálica por meio de parafusos, porcas e aletas de aço compatíveis, garantindo a rigidez do móvel. Sapatas e ponteiros de proteção injetadas em polipropileno na cor CINZA, fixadas por encaixe seguro e reforçadas.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CADEIRA DO PROFESSOR</p> <p>2.1. Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA, moldados de forma anatômica. Devem conter gravação com o símbolo internacional de reciclagem, identificação do fabricante do componente e marcação de lote/data de fabricação para fins de garantia.</p>	CJ	35	R\$ 643,75	R\$ 22.531,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>2.2. Estrutura: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com diâmetro aproximado de 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).</p> <p>2.3. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo adequados. Sapatas e ponteiros de proteção em polipropileno na cor CINZA, fixadas por encaixe e pino expensor.</p> <p>3. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE E PINTURA (Mesa e Cadeira)</p> <p>3.1. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento antiferruginoso.</p> <p>3.2. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, aplicação eletrostática, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA.</p>				
5	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS Mesa e 2 Bancos com Encosto (Padrão de Cores: Amarelo e Branco)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Tampo e Assentos: Confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura aproximada de 25mm. A face superior deve ser revestida em laminado melamínico de alta pressão (espessura de cerca de 0,8mm) com acabamento texturizado na cor BRANCA. A face inferior deve receber revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor BRANCA.</p> <p>1.2. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada (PVC, PP ou PE) com espessura aproximada de 3mm na cor AMARELA, fixada por processo de colagem a quente (<i>Hot Melting</i>) com acabamento fresado e arredondado.</p> <p>1.3. Fixação dos Tampo: Devem ser utilizadas buchas em zamac ou insertos metálicos autoatarraxantes embutidos na madeira, garantindo o aperto por parafusos rosca máquina compatíveis (fenda Phillips ou Pozidriv) sem espanamento.</p> <p>1.4. Estrutura Metálica da Mesa e dos Bancos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés: Em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm) para a mesa e chapa 16 (1,5mm) para os bancos.• Travessas Longitudinais: Em tubo de aço carbono de secção quadrada de 40mm x 40mm (chapa 16 - 1,5mm).• Travessas Transversais: Em tubo de aço carbono de secção retangular de 20mm x 50mm (chapa 16 - 1,5mm).• Suportes: Suportes estruturais e aletas de fixação estampados em chapa de aço carbono de alta resistência (espessuras de 1,9mm a 3mm). <p>1.5. Ponteiros e Sapatas: Em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor AMARELA, fixadas sob pressão à</p>	CJ	10	R\$ 1.481,00	R\$ 14.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>estrutura de aço.</p> <p>1.6. Pintura e Tratamento: Tratamento antiferruginoso das partes metálicas. Pintura eletrostática em pó híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor AMARELA.</p> <p>1.7. Dimensões Acabadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) x 590mm (altura) [Tolerâncias normais de +/-2mm para tampo e +/-3mm para altura].• Bancos: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 350mm (altura) [Tolerâncias normais de +/-2mm para assento e +/-3mm para altura].				
6	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS</p> <p>Mesa e 2 Bancos Empilháveis (Padrão de Cores: Vermelho e Branco)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>2.1. Tampo e Assentos: Confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura aproximada de 25mm. A face superior deve ser revestida em laminado melamínico de alta pressão (espessura de cerca de 0,8mm) com acabamento texturizado na cor BRANCA. A face inferior deve receber revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor BRANCA.</p> <p>2.2. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada (PVC, PP ou PE) com espessura aproximada de 3mm na cor VERMELHA, fixada por processo de colagem a quente (<i>Hot Melting</i>) com acabamento fresado e arredondado.</p> <p>2.3. Fixação dos Tamos: Devem ser utilizadas buchas em zamac ou insertos metálicos autoatarraxantes embutidos na madeira, garantindo o aperto por parafusos rosca máquina compatíveis (fenda Phillips ou Pozidriv) sem espanamento.</p> <p>2.4. Estrutura Metálica da Mesa e dos Bancos (Modelo Empilhável):</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés: Em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm) para a mesa e chapa 16 (1,5mm) para os bancos, com geometria projetada para permitir o encaixe e empilhamento seguro dos bancos.• Travessas Longitudinais: Em tubo de aço carbono de secção quadrada de 40mm x 40mm (chapa 16 - 1,5mm).• Travessas Transversais: Em tubo de aço carbono de secção retangular de 20mm x 50mm (chapa 16 - 1,5mm).• Suportes: Suportes estruturais e aletas de fixação estampados em chapa de aço carbono de alta resistência (espessuras de 1,9mm a 3mm). <p>2.5. Ponteiras e Sapatas: Em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor VERMELHA, fixadas sob pressão à estrutura de aço.</p>	CJ	10	R\$ 1.481,00	R\$ 14.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>2.6. Pintura e Tratamento: Tratamento antiferruginoso das partes metálicas que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina (mínimo de 300 horas). Pintura eletrostática em pó híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor VERMELHA.</p> <p>2.7. Dimensões Acabadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) x 590mm (altura) [Tolerâncias normais de +/-2mm para tampo e +/-3mm para altura].• Bancos: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 350mm (altura) [Tolerâncias normais de +/-2mm para assento e +/-3mm para altura].				
7	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS Mesa e 2 Bancos Empilháveis – Altura Maior (Padrão de Cores: Azul e Branco)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Tampo e Assentos: Confeccionados em painel de partículas de média densidade (MDP), com espessura aproximada de 25mm. A face superior deve ser revestida em laminado melamínico de alta pressão (espessura de cerca de 0,8mm) com acabamento texturizado na cor BRANCA. A face inferior deve receber revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor BRANCA.</p> <p>1.2. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada (PVC, PP ou PE) com espessura aproximada de 3mm na cor AZUL, fixada por processo de colagem a quente (<i>Hot Melting</i>) com acabamento fresado e arredondado para segurança dos usuários.</p> <p>1.3. Fixação dos Tamos: Devem ser utilizadas buchas em zamac ou insertos metálicos autoatarraxantes embutidos na madeira, garantindo o aperto firme por parafusos rosca máquina compatíveis (fenda Phillips ou Pozidriv) sem desgaste ou espanamento do painel.</p> <p>1.4. Estrutura Metálica da Mesa e dos Bancos (Modelo Empilhável):</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés: Em tubo de aço carbono de secção circular com diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm) para a mesa e chapa 16 (1,5mm) para os bancos, com geometria projetada para permitir o encaixe e empilhamento seguro dos bancos.• Travessas Longitudinais: Em tubo de aço carbono de secção quadrada de 40mm x 40mm (chapa 16 - 1,5mm).• Travessas Transversais: Em tubo de aço carbono de secção retangular de 20mm x 50mm (chapa 16 - 1,5mm).• Suportes: Suportes estruturais e aletas de fixação estampados em chapa de aço carbono de alta resistência (espessuras de 1,9mm a 3mm). <p>1.5. Ponteiras e Sapatas: Em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor AZUL, fixadas sob pressão à</p>	CJ	15	R\$ 1.797,50	R\$ 26.962,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>estrutura de aço.</p> <p>1.6. Pintura e Tratamento: Tratamento antiferruginoso das partes metálicas. Pintura eletrostática em pó híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor AZUL.</p> <p>1.7. Dimensões Acabadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) x 755mm (altura do tampo ao chão) [Tolerâncias de +/-2mm para tampo e +/-3mm para altura]. <p>Bancos: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 460mm (altura do assento ao chão) [Tolerâncias de +/-2mm para assento e +/-3mm para altura].</p>				
8	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA Conforme ABNT NBR 16671:2018 – Tamanho 6 (Cor do Plástico: Azul / Estrutura: Cinza)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Cadeira universitária individual dotada de prancheta lateral fixa e porta-livros, com dimensões, ergonomia e estabilidade em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 16671:2018 (Tamanho 6).</p> <p>1.2. Dimensões Nominiais de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento ao chão: 460 mm (+/-10mm).• Assento: Aproximadamente 484 mm (largura) x 432 mm (profundidade) [+/-5mm].• Encosto: Aproximadamente 431 mm (largura) x 251 mm (altura) [+/-3mm].• Prancheta: Aproximadamente 615 mm (profundidade) x 310 mm (largura) [+/-10mm].• Espaço livre para o abdômen: Diâmetro mínimo maior que 320 mm. <p>1.3. Assento e Encosto: Injetados em polipropileno de alta resistência, virgem e isento de cargas minerais, moldados de forma anatômica, na cor AZUL. Devem apresentar gravação com o símbolo internacional de reciclagem (identificador do polímero), marcação de lote/data de fabricação (mês e ano) e identificação do fabricante do componente.</p> <p>1.4. Prancheta Lateral: Confeccionada em polímero de alta resistência (ABS ou equivalente injetado), com formato orgânico e ergonômico que prolonga a superfície de trabalho para servir de apoio ao braço. Deve possuir cavidade para porta-caneta na região posterior. A prancheta deve ser fixada à sua estrutura tubular por meio de parafusos métricos ancorados de forma segura em insertos metálicos internos.</p> <p>1.5. Estrutura Metálica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chassis da Cadeira: Em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com diâmetro de aproximadamente 20,7mm (chapa 14 - 1,9mm).• Braço de Suporte da Prancheta: Confeccionado de forma orgânica (formato tipo "J" ou similar) sob a	Uni	30	R\$ 239,80	R\$ 7.194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>prancheta em tubos de aço compatíveis, fixados de forma a não obstruir o acesso do usuário ao assento. O braço deve ser estruturado de forma a permitir o perfeito encaixe e empilhamento lateral das cadeiras para transporte e armazenamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Reforço Estrutural: Presença de travessas tubulares de alta resistência sob o assento para suporte de carga do braço e estabilidade do conjunto. <p>1.6. Porta-Livros (Gradil): Posicionado abaixo do assento, confeccionado em formato que garanta a acomodação livre das pernas do usuário, estruturado em barras ou arame de aço redondo trefilado (tipo gradil), atuando como aparador de materiais.</p> <p>1.7. Fixação e Acabamento: Fixação do assento e encosto à estrutura metálica por meio de rebites de repuxo de alta resistência. Sapatas de proteção das ponteiros injetadas em polipropileno na cor AZUL, fixadas por encaixe firme e pino expensor. As soldas devem possuir acabamento liso e homogêneo, sem respingos, escórias, rebarbas ou cantos vivos.</p> <p>1.8. Tratamento e Pintura: Aplicação de tratamento antiferruginoso em todos os componentes metálicos. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, aplicação eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA.</p>				
9	<p>ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO – 32 PORTAS (Padrão Corporativo/Escolar – Composto por Módulos/Colunas)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Armário de aço tipo roupeiro (guarda-volumes), com estrutura monobloco soldada de fábrica ou sistema que permita montagem estrutural estável. Composto por uma associação de colunas que totalizem 32 (trinta e duas) portas sobrepostas, distribuídas na configuração de 8 (oito) colunas verticais com 4 (quatro) portas por coluna.</p> <p>1.2. Dimensões Estimadas do Conjunto: Altura aproximada: 1900 mm a 2000 mm (incluindo os pés).</p> <ul style="list-style-type: none">• Profundidade aproximada: 400 mm.• Largura total: Dimensionada para a acomodação harmônica e estável das 8 colunas de acordo com o padrão do fabricante (variando entre 1200 mm e 1300 mm). <p>1.3. Estrutura e Chapas: Confeccionado em chapa de aço carbono laminado de alta resistência, com bitola mínima de Nº 26 (espessura aproximada de 0,45 mm) para o corpo, divisórias e portas. A estrutura deve possuir dobras de reforço nos cantos, portas e uniões para garantir a perfeita estabilidade mecânica do móvel.</p> <p>1.4. Compartimentos e Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cada uma das 32 portas deve possuir sistema estampado de venezianas ou furação para ventilação	Uni	8	R\$ 2.952,10	R\$ 23.616,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>interna, além de espaço/estampo em relevo para inserção de etiqueta de identificação/numeração.</p> <ul style="list-style-type: none">• Movimentação das portas por meio de pinos pivotantes ou dobradiças de aço embutidas resistentes.• Sistema de fechamento individual por meio de fechadura cilíndrica com chaves em duplicata (tipo Yale) ou sistema preparado para uso de cadeado (tipo pitão), conforme a conveniência da Administração.• Presença de batentes ou batoques de amortecimento em nylon ou borracha nas portas para evitar impactos e ruídos no fechamento. <p>1.5. Base e Pés: Base estruturada em aço de bitola adequada para suportar a carga do móvel, dotada de pés reguláveis em polipropileno ou material plástico de alta resistência. Os pés devem permitir o perfeito nivelamento do armário em pisos irregulares e garantir o isolamento contra a umidade.</p> <p>1.6. Tratamento e Pintura: Todos os componentes metálicos devem receber tratamento de superfície antiferruginoso e preparatório por meio de banhos químicos protetivos (fosfatização ou nanotecnologia equivalente). Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida Epóxi/Poliéster), polimerizada em estufa sob alta temperatura, formando uma camada protetora uniforme com espessura mínima conforme os padrões industriais de mercado (30 a 40 micras).</p> <p>1.7. Cores: Acabamento nas cores padrão da Administração (ex: Cinza Cristal) ou conforme as opções disponíveis no catálogo de linha do fabricante vencedor.</p>				
10	<p>QUADRO ESCOLAR PANORÂMICO (Lousa Branca de Alta Resistência – Tipo Aço Cerâmico / Magnético)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Quadro escolar panorâmico (lousa branca), integrante do sistema de superfícies para múltiplas funções (escrever com marcador de tinta apagável, projetar imagens e fixar elementos magnéticos). Destinado ao uso interno em ambientes pedagógicos e administrativos.</p> <p>1.2. Estrutura e Composição do Pannel:</p> <ul style="list-style-type: none">• Substrato Central: Pannel de fibra de média densidade (MDF) ou aglomerado de alta resistência com espessura aproximada de 18 mm. A face posterior deve receber revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) para garantir o balanceamento e evitar o empenamento do quadro.• Superfície Frontal de Escrita: Revestimento em lâmina de aço carbono acoplada a uma camada de esmalte vitrificado/cerâmico de alta resistência, acetinado, na cor BRANCA. A superfície deve apresentar propriedades magnéticas e dureza equivalente a no mínimo grau 5 na escala Mohs (conforme EN 15771 ou normas técnicas correspondentes de mercado).	Uni	20	R\$ 3.036,37	R\$ 60.727,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<ul style="list-style-type: none">• Fixação dos Revestimentos: A colagem da lâmina frontal ao substrato de madeira deve ser realizada com adesivo estrutural de alta aderência, garantindo a ausência de bolhas, ondulações ou descolamentos. <p>1.3. Bordas e Acabamento: Laterais do painel encabeçadas por perfis extrudados de alta resistência (ABS, alumínio anodizado ou polímero equivalente), fixados de forma firme e segura ao painel por meio de encaixe estrutural ou colagem industrial a quente, apresentando acabamento liso e isento de cantos cortantes ou rebarbas.</p> <p>1.4. Cantoneiras e Sistema de Fixação: Cantoneiras de proteção nos quatro cantos do quadro em material polimérico de alta resistência (ABS ou equivalente) na cor BRANCA, atuando no acabamento decorativo e na proteção contra impactos. O sistema de fixação do quadro à parede deve garantir total estabilidade e segurança anti-queda, composto por suportes, buchas de nylon e parafusos metálicos compatíveis com a carga do móvel.</p> <p>1.5. Suporte para Apagador e Canetas: Acompanha 01 (um) suporte porta-apagador e marcadores, confeccionado em chapa de aço ou polímero de alta resistência, dotado de espaço para acomodação de apagador padrão e furações/cavidades para o encaixe de canetas marcadoras. O suporte deve possuir acabamento liso, livre de rebarbas ou cantos vivos, com pintura ou proteção antiferruginosa, acompanhado do seu respectivo kit de fixação.</p> <p>1.6. Dimensões Acabadas do Quadro: Aproximadamente 2500 mm (largura) x 1200 mm (altura), admitindo-se as tolerâncias normais de fabricação do mercado de até +/- 10mm.</p>				
11	<p>MESA ESCOLAR ACESSÍVEL (Mesa Individual para Pessoa em Cadeira de Rodas - PCR / Padrão Cor: Azul)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Mesa escolar individual acessível, destinada ao pleno atendimento de alunos em cadeira de rodas (PCR), projetada em estrita conformidade com os parâmetros ergonômicos e de acessibilidade das normas vigentes (ABNT NBR 9050 e correlatas).</p> <p>1.2. Dimensões Acabadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: Aproximadamente 900 mm (+/-2mm).• Profundidade: Aproximadamente 600 mm (+/-2mm).• Altura do Tampo ao Chão: Aproximadamente 760 mm (+/-10mm), garantindo o vão livre inferior adequado para a aproximação e acomodação segura da cadeira de rodas. <p>1.3. Tampo: Confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) ou fibra de média densidade (MDF), com espessura aproximada de 18 mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta</p>	Uni	02	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<p>pressão (cerca de 0,8mm de espessura) com acabamento texturizado na cor CINZA e cantos arredondados. Face inferior protegida por chapa de balanceamento contra empenamentos. Fixação do tampo à estrutura metálica por meio de buchas/porcas embutidas e parafusos compatíveis de alta resistência (fenda Phillips ou similar).</p> <p>1.4. Bordas: Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada (PVC, PP ou PE) com espessura aproximada de 3mm na cor AZUL, colada por processo de fusão a quente (<i>Hot Melting</i>), com acabamento fresado e arredondado, sem apresentar frestas ou rebarbas.</p> <p>1.5. Estrutura Metálica: Montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de aproximadamente 29mm x 58mm (chapa 16 - 1,5mm). Travessa superior curvada em formato de "C" com secção circular de diâmetro de 31,75mm (chapa 16). Pés estruturais em tubo de aço carbono com secção circular de diâmetro de 38mm (chapa 16). Juntas soldadas com acabamento liso e homogêneo, isentas de respingos ou escórias.</p> <p>1.6. Ponteiras e Sapatas: Injetadas em polipropileno na cor AZUL, fixadas por encaixe firme sob pressão à estrutura metálica. Devem conter identificação do fabricante do componente e marcação de lote/data de fabricação para controle de garantia.</p> <p>1.7. Sinalização de Acessibilidade e Identificação: A mesa deverá conter, em local visível na sua estrutura externa, a identificação do Símbolo Internacional de Acesso (SIA). O móvel deverá vir acompanhado de manual de uso e conservação, admitindo-se a sua disponibilização impressa ou por meio de código digital (QR Code) aplicado à estrutura, desde que garantida a fixação permanente e legibilidade da gravação.</p> <p>1.8. Tratamento e Pintura: Todas as partes metálicas devem receber tratamento de superfície antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, aplicação eletrostática, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p>				
12	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE INFANTIL MULTIPLACES – 08 LUGARES (Estrutura de Alta Segurança para Creches / Educação Infantil)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Veículo/carrinho para transporte coletivo interno de até 08 (oito) crianças em ambiente escolar (creches e berçários), projetado para deslocamento seguro em áreas internas e externas. O módulo completo deve ser entregue montado de forma estrutural estável.</p> <p>1.2. Dimensões Gerais de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">Comprimento Total: Aproximadamente 1780 mm (+/- 50mm).	Uni	06	R\$ 15.080,00	R\$ 90.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

<ul style="list-style-type: none">• Largura Total: Aproximadamente 915 mm (+/- 50mm).• Altura da Alça do Condutor: Aproximadamente 1070 mm (+/- 30mm).• Altura do Apoio de Pés ao Chão: Cerca de 285 mm (+/- 20mm). <p>1.3. Estrutura Metálica e Chassi:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base de suporte de carga e chassi fabricados em tubos e chapas de aço carbono de alta resistência mecânica (espessura mínima equivalente a chapa 14 e 16).• A estrutura deve conter reforço estrutural em formato de "U" ou travessas equivalentes para suporte seguro dos assentos plásticos e distribuição uniforme do peso.• Presença de para-choques frontais e traseiros integrados à estrutura para amortecimento de impactos e proteção periférica do raio de ação das crianças. <p>1.4. Apoio de Pés e Acessibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plataformas ou rampas em chapa de aço perfurada, puncionada ou com relevo antiderrapante para o apoio seguro dos pés dos usuários durante o transporte e facilidade nas operações de entrada e saída.• Bordas dotadas de batedores ou acabamentos em polímero para proteção contra impactos laterais e preservação da pintura. <p>1.5. Alça de Condução e Sistema de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alça ergonômica para o condutor em tubo de aço de bitola adequada, com revestimento aderente e confortável para as mãos.• Sistema de Freio de Segurança Ativo (Homem-Morto ou Acionamento Duplo): Mecanismo de segurança acoplado que impede o deslocamento involuntário ou livre do carrinho. O sistema deve garantir que o veículo permaneça travado/freado de forma automática, liberando a rotação apenas quando o condutor estiver operando ativamente a guia com as mãos.• Acompanha bolsa tipo guarda-volumes ou cesto organizador em tecido de alta resistência (corino, nylon ou tela de poliéster) acoplado à região da alça. <p>1.6. Rodas e Rodízios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Composto por 04 (quatro) rodízios industriais de alta capacidade com diâmetro aproximado de 150 mm, sendo 02 (dois) rodízios frontais giratórios (livres) e 02 (dois) rodízios traseiros fixos integrados ao sistema de freio.• Banda de rotação em borracha termoplástica macia ou poliuretano de alta absorção, que garanta rotação macia, silenciosa, sem marcação de pisos internos e com resistência a desgastes e pequenos impactos em pisos externos. <p>1.7. Assentos e Retenção Infantil:</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	<ul style="list-style-type: none">• 08 (oito) assentos individuais dispostos de forma ergonômica e fixa sobre o chassi, confeccionados em polímero virgem de alta resistência (polipropileno ou similar), do tipo concha inteiriça.• Cada assento deve possuir, obrigatoriamente, Cinto de Segurança Regulável de 3 (três) pontos de fixação e apoio de mãos ou barra frontal de contenção, garantindo a perfeita retenção e estabilidade de crianças com capacidade de carga de no mínimo 20 kg por assento. <p>1.8. Tratamento, Pintura e Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as superfícies metálicas e juntas soldadas devem receber acabamento liso, livre de rebarbas, respingos, escórias ou partes cortantes.• Tratamento antiferruginoso de superfície por meio de banhos químicos de fosfatização ou nanotecnologia equivalente que assegure resistência à corrosão.• Pintura eletrostática a pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros em cores vivas de linha ou conforme catálogo do fabricante.				
13	<p>CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL PARA CRECHE (Mobiliário para Berçário e Educação Infantil – Higiênica e Ergonômica)</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p>1.1. Descrição Geral: Cama infantil individual, portátil e empilhável, própria para o repouso e sono de bebês e crianças na faixa etária da educação infantil (creches e berçários). O produto deve ser projetado para garantir o isolamento térmico contra a umidade e o frio do chão, sendo de fácil higienização e armazenamento otimizado.</p> <p>1.2. Dimensões Nominais Recomendadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: Entre 1300 mm e 1350 mm.• Largura: Entre 550 mm e 600 mm.• Altura (em relação ao chão): Entre 110 mm e 150 mm (garantindo baixa altura para segurança contra quedas e autonomia da criança). <ul style="list-style-type: none">• Admite-se as tolerâncias normais de fabricação do mercado de até +/- 20mm nas dimensões totais. <p>1.3. Estrutura Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tubos de alumínio de alta resistência (com tratamento anodizado) ou tubos de aço carbono estrutural com tratamento antiferruginoso completo, imunes à corrosão decorrente de lavagens periódicas.• A geometria da estrutura e dos pés deve ser projetada especificamente para permitir o encaixe e empilhamento vertical estável de múltiplas unidades (mínimo de 10 camas empilhadas), otimizando o espaço físico das salas de aula sem risco de tombamento. <p>1.4. Pés e Junções de Acabamento:</p>	Uni	230	R\$ 348,48	R\$ 80.150,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

<ul style="list-style-type: none">• Cantoneiras e pés confeccionados em polímero injetado de alta resistência mecânica (plástico de engenharia, polipropileno ou nylon virgem), com design de cantos arredondados, totalmente isentos de rebarbas, arestas vivas ou partes cortantes que possam lesionar as crianças.• Os pés devem possuir base de apoio estável, antiderrapante, que não risque ou danifique o piso da unidade escolar. <p>1.5. Superfície de Repouso (Tela/Tecido):</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tela de poliéster de alta tenacidade, revestida com PVC, ou tecido sintético equivalente de alta performance, lavável, impermeável e respirável (evitando o acúmulo de suor).• O tecido deve possuir propriedades antifúngicas, antibacterianas e antichama, sendo resistente a rasgos e deformações causadas pelo peso contínuo da criança (capacidade de carga de no mínimo 30 kg).• Sistema de fixação da tela à estrutura metálica por meio de solda eletrônica de alta frequência, costuras reforçadas ou fixadores industriais embutidos que impeçam o desprendimento acidental ou o acesso das crianças às partes internas. <p>1.6. Cores: Acabamento em cores vivas de linha pedagógica (ex: Azul, Verde ou Vermelho) ou conforme as opções disponíveis no catálogo do fabricante vencedor e aceitas pela Administração.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 465.842,15 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).				

6.2. Memória de Cálculo e Dimensionamento:

6.2.1. As quantidades estimadas foram dimensionadas a partir do cruzamento de dados do Censo Escolar/matrículas projetadas para 2026 com o inventário físico atual da Secretaria Municipal de Educação. O cálculo contemplou:

a) O déficit atual causado pelo descarte de móveis classificados como inservíveis (quebrados ou sem condição segura de reparo).

b) O acréscimo de uma margem técnica de segurança (cerca de 10% a 15%) para cobrir a criação de novas vagas, substituições emergenciais e avarias imprevistas ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando que nenhuma unidade escolar sofra com desabastecimento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V)

7.1. O levantamento mercadológico avaliou diferentes alternativas de solução. Inicialmente, descartou-se a reforma de móveis antigos, pois o custo (lixamento, solda, pintura e troca de tampos) atinge cerca de 60% do valor de um móvel novo, sem garantir certificação ergonômica atualizada (NR-17/INMETRO) e com curtíssima sobrevida útil.

7.2. Em relação aos materiais dos móveis novos, comparou-se a madeira convencional (MDF simples/compensado) com os polímeros de alta resistência e o MDP com revestimento melamínico. Descartou-se a madeira convencional para assentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

encostos devido à sua rápida deterioração por umidade (limpeza diária) e maior facilidade de vandalismo.

7.3. Optou-se pela aquisição de conjuntos com tampos e assentos em Polímero Injetado (ABS/Polipropileno) para alunos e MDP com melamínico de alta pressão para refeitórios. Embora essa tecnologia possua custo de aquisição inicial ligeiramente superior, o estudo do ciclo de vida demonstra que ela é a mais econômica a longo prazo, por oferecer resistência extrema a impactos, cantos arredondados integrados de fábrica e facilidade de higienização.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 465.841,15 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

9.1. A solução consiste na realização de licitação (Pregão Eletrônico) para a formação de Ata de Registro de Preços (SRP) de mobiliário escolar (com certificação técnica ABNT/INMETRO).

9.2. O modelo SRP garantirá ao Município a renovação de seu parque de móveis de forma contínua, sob demanda e sem a necessidade de desembolso financeiro imediato pelo valor total, além de evitar a superlotação do almoxarifado central.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

10.1. O objeto será parcelado (adjudicação por item individual), em estrito cumprimento à regra geral estatuída pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A divisão em itens independentes demonstra-se técnica e economicamente viável e não acarreta perda de economia de escala. O mercado fornecedor é diversificado, e o parcelamento permite que empresas especializadas em nichos específicos (por exemplo, fabricantes exclusivos de quadros panorâmicos ou focados apenas em camas infantis) participem do certame em igualdade de condições com grandes distribuidores, ampliando significativamente a competitividade e a chance de propostas mais vantajosas para a Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

11.1. Melhoria da infraestrutura escolar; garantia de conforto ergonômico aos alunos de diferentes faixas etárias; otimização do recurso público através de preços de ata nacional e atendimento tempestivo da demanda para o ano de 2026.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X)

12.1. Verificação e indicação formal da disponibilidade orçamentária junto ao setor de Finanças do Município para fazer face às despesas decorrentes das futuras contratações.

12.2. Elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior envio dos autos ao órgão de Assessoria Jurídica do Município para fins de emissão de parecer sobre a legalidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

minuta de Edital de Licitação e da Ata de Registro de Preços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS (art. 18, § 1º, XII)

14.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, porém, como medidas mitigadoras obrigatórias, a especificação técnica definida exige que o mobiliário seja fabricado predominantemente com materiais de alto índice de reciclabilidade (aço carbono e polímeros injetados).

14.2. Para mitigação de resíduos químicos, definiu-se a exigência de pintura eletrostática a pó, que é isenta de solventes voláteis nocivos (baixa emissão de VOCs) e não contamina o lençol freático, bem como o uso de painéis de madeira (MDP/MDF) oriundos de reflorestamento.

14.3. A gestão dos resíduos recicláveis gerados durante a entrega e montagem do mobiliário (tais como embalagens de papelão, plásticos protetores e fitas) será realizada pelo próprio Município. Todo o material será recolhido e destinado diretamente ao sistema municipal de coleta seletiva já consolidado na cidade, fortalecendo a política pública ambiental local, garantindo a destinação correta dos resíduos e evitando o encarecimento da contratação com custos logísticos reversos por parte dos fornecedores.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII)

15.1. Pelo exposto, a equipe de planejamento declara que a contratação pretendida demonstra-se técnica e juridicamente viável. Conclui-se que o processamento do feito por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, utilizando o critério de julgamento por Menor Preço por Item, apresenta-se como a solução mais vantajosa, econômica e eficiente para o interesse do Município de Taciba/SP.

Taciba, 15 de outubro de 2026.

Bruna Damasceno Rezende Vieira
Secretária Municipal de Educação
Integrante Requisitante

Aline de Cassia Toldo Lima
Diretora Departamento de Educação
Integrante Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taciba, com sede na Praça Padre Félix. Nº 80, centro, na cidade de Taciba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **Izidoro Arcesti Ricci**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº **.159.32* SSP/SP e CPF nº ***.242.928-** residente e domiciliado na *****, nº ****, Taciba/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X**, publicada no DOM e no PNCP, de XX/XX/202X, processo administrativo nº **XX/202X**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XXXXX, CNPJ: XXXXX, endereço: XXX, neste ato representada por XXXXX, RG nº XXX e CPF nº XXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 257, de 02 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações do Termo de Referência, especificado(s) no(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **XX/202X**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas serão renovadas proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador, nos termos do art. 83, § 3º do Decreto Municipal 257, de 2 de janeiro de 2025.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Taciba.
- 4.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos ou entidades.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização da ata de registro de preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital e**;

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla

11.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1 Por razão de interesse público;

11.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Taciba, __ de ____ de 202X.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CONTRATADA:
CONTRATO N:
OBJETO:
ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, xx de xxxxxxx de 202X.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Pelo Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Demais Responsáveis ⁽¹⁾:

Tipo de de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (Anexo LC-02 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, xx de xxxxx de 202X.

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº xx/202X
Processo Administrativo nº xx/202X

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TACIBA E A
EMPRESA xxxx.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 55.354.302/0001-50 com sede na Praça Padre Felix nº 80, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal **Izidoro Arcesti Ricci**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXX, nº XXX, XXX, XXXX, CEP: XXX, neste ato representada por **XXX**, portador do CPF: XXX e RG: XXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores atualizações, resolvem firmar o presente contrato, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXX**.
- 1.2** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1** O Termo de Referência;
 - 1.2.2** A Proposta do CONTRATADO;
 - 1.2.3** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1** O prazo de vigência deste instrumento se estenderá por XXXX.
- 2.2** O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da lei federal 14.133/2021.
- 2.3** O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6** O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras a respeito da subcontratação são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor da contratação é de **R\$ XXXXXX**, inclusos neste valor todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras a respeito do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

8.1.8.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 15 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- 9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- 9.28 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.9.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Das indenizações e multas.

13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: XX

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Taciba, XX de XXXX de 202X.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
IZIDORO ARCESTI RICCI
Contratante

XXXXXXXXXX
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO(S): Dr. Nabas Henrique Benvindo Do Amaral OAB/SP 529.625/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, XX de XXXX de 202X.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: José Aparecido do Prado
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: ***.570.***-17

Assinatura: _____

Demais Responsáveis ⁽¹⁾:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Fiscal

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (Anexo LC-02 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR: R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, XX de XXXX de 2026.

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXX.242.XXX-32

Assinatura: _____